



PGE/ES PROTOCOLO	
Fis. Nº	04
Nº Processo	
R:	

Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR GERAL DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA
FREQUÊNCIA EM CURSO DE MESTRADO**

GUSTAVO CÉSAR DE MELLO CALMON HOLLIDAY,

Procurador do Estado do Espírito Santo de Categoria Especial, estável, inscrito na OAB/ES sob o nº 7.526, matriculada na PGE sob o nº 374869, vem, perante Vossa Excelência, expor para ao final requerer o que se segue:

Para os fins propostos pelo presente requerimento, informo que este Procurador concluiu o período de estágio probatório e não obteve, nos cinco anos anteriores ao requerimento, desempenho insuficiente em curso de mestrado ou doutorado cursado com base no afastamento regulado por esta portaria; não está cumprindo penalidade disciplinar; não está afastada das suas funções, em razão da prática de infração disciplinar, ilícito penal ou ato de improbidade administrativa e não está em débito com o erário Estadual;

Informa-se, ainda, que este procurador concluiu os créditos do Mestrado em Direito Processual Civil da UFES - Universidade Federal do Espírito Santo no final do ano de 2014, **conforme se comprova com a declaração em anexo.**

Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo
Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 – Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep. 29057-550
Tel: 27-3636-5050 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: pge@pge.es.gov.br - website:
<http://www.pge.es.gov.br>



PGE/ES PROTOCOLO	
Fis. Nº	02
Nº Processo	
R:	

Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado

Com base na Portaria Nº 10-S, de 06 de fevereiro de 2013, a qual regulamenta o art. 6º, XXI, da Lei Complementar nº 88/96, na redação conferida pela Lei Complementar nº 666/12, **venho Requerer afastamento remunerado das atividades pelo período de 6(seis) meses para confecção de dissertação, a partir de 3 de junho de 2015**, de acordo com o artigo 1º, §1º, inciso II, da Portaria nº 10-S, de 06 de fevereiro de 2013

Informo ainda que seguem em anexo os documentos exigidos para o processamento do presente pedido.

Pede Deferimento.

Vitória, 23 de março de 2015.


GUSTAVO CALMON HOLLIDAY
Procuradora do Estado - OAB/ES 7.526